



## PROJETO DE LEI nº 022/2015

Origem: Poder Executivo

**Inclui ELEMENTOS DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 022/2015, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTOS DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015 (Lei Municipal nº 1.330, de 24/11/2014), voltados ao custeio de despesas variáveis de servidores da Secretaria de Assistência Social e de diárias aos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2015, no montante de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09 01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09 01 08 244 0010 2.118 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.16.00.00.00.00.3001 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	2.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Projeto/Atividade:	09 03 08 243 0028 2.131 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Elem. Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00.3001 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	1.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09 01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09 01 08 244 0010 2.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	2.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Projeto/Atividade:	09 03 08 243 0028 2.133 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de maio de 2015.



**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI nº 022/2015**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, se faz necessária a inclusão de dois Elementos de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2015, objetivando o custeio de despesas variáveis de servidores da própria Secretaria de Assistência Social e de Diárias aos Conselheiros Tutelares, vez que não previstas inicialmente na LOA.

E para tanto, informa que servirão de recursos para cobertura do crédito, a redução em igual valor de outras dotações ligadas a própria Secretaria de Assistência Social, Fonte 3001 - Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar a inclusão dos referidos Elementos de Despesa na LOA 2015 e, com isso, custearmos despesas para as quais se destinam.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal